



**Câmara Municipal de  
Mesquita**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
Gabinete do Vereador DUDU 2D

Mesquita, 05 de abril de 2023

PROJETO DE LEI, Nº \_\_\_\_\_, de abril de 2023.

**Autor: Vereador DUDU 2D**

**Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação na Cidade de Mesquita.**

Art. 1º - Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Mesquita.

§ 1º - O direito de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§ 2º - A garantia da prioridade de matrícula aplica-se também aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2º - É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único - Caso a unidade escolar mais próxima da residência não disponha de turmas nos níveis educacionais pretendidos para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º - Para a fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela Educação no Município para os processos de matrícula e rematricula.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

*Eduardo F. da Silva Neto*

**Eduardo Francelino da Silva Neto**

**Vereador  
Vice-Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Processo n.º

**3 / 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE M

Abertura:

**05/04/2023 10:32:30**

Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 260, Centro - Me

Requerente:

Telefone: (21) 3589-6232 - f

Dudu 2D

Assunto:

**PROJETO DE LEI**

**Câmara Municipal de  
Mesquita****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA****Gabinete do Vereador DUDU 2D****JUSTIFICATIVA**

A iniciativa tem o mérito de facilitar, especialmente para as crianças mais novas, o deslocamento para a escola junto com o seu responsável legal.

Além disso, essa iniciativa de garantir que irmãos que estudem no mesmo estabelecimento de ensino traz muitos benefícios: contribui para aprofundar o envolvimento dos pais com a comunidade escolar, que podem direcionar sua atenção para um único espaço, constrói a mesma referência escolar para os irmãos, que, se positiva, pode fortalecer o vínculo deles com a escola, facilita o intercâmbio de livros e materiais didáticos, muito importante para as famílias mais carentes. Outrossim, a proposta facilita o transporte e locomoção das crianças, diminuindo transtornos para a família.

Mesquita, 05 de abril de 2023

---

**Eduardo Francelino da Silva Neto****Vereador****Vice-Presidente****CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA****Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 260, Centro - Mesquita - RJ - CEP: 26553-080****Telefone: (21) 3589-6232 - Ramal 213**